DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Legislativos	2
Atos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública - Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Avenida Santa Cecilia, 09 - CEP 17410-000
Álvaro de Carvalho - SP
CNPJ: 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

ATO Nº 02/2019

Cria Comissão Especial de Inquérito - CEI

ALEXANDRE AFONSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 31, inc. I, b do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 58, §3º, da Constituição Federal, art. 13 §2º da Constituição Estadual, disposições contidas na Lei Federal nº 1.579/52, art. 18, inc. IX da Lei Orgânica Municipal e art. 122 do Regimento Interno e demais disposições regimentais;

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento apresentado pelos Vereadores: Daniel Caldeira Mateus Júnior, Alexandre Afonso, Ademilson Roberto Fernandes, Antônio Carlos dos Santos, Eder Pimentel, Mauricio Del Castilho, Rafael Santos Dias Campos, Aparecido Rodrigues da Rocha, Antônio Carlos Fernandes, que requisitaram a instauração de comissão especial de inquérito para apurar irregularidades no funcionamento, nas condições de estrutura física, no serviço de ambulância e desvio de funções de servidores da Unidade Básica de Saúde I – Eustáquio Pereira da Silva, apontadas em denúncia protocolizada nesta egrégia Casa, aos 01 de abril de 2019, de autoria do Sr. Rafael Massahiko Kusumoto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial de Inquérito - CEI, composta de três membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento nº. 13 de 31/05/2019, protocolizado pelos Vereadores, junto a Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, pelo prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação desta Portaria, prorrogável, mediante aprovação do Plenário.

Art. 2º. A Comissão Especial de Inquérito será integrada pelos vereadores: ADEMILSON ROBERTO FERNANDES (PSDB), MAURÍCIO DEL CASTILHO (PSD) e ANTÔNIO CARLOS FERNANDES (PV).

Parágrafo único. Após sua instalação, a Comissão deverá designar seu Presidente, Relator e Membro.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Avenida Santa Cecilia, 09 - CEP 17410-000
Álvaro de Carvalho - SP
CNPJ: 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Art. 4º. Será disponibilizada à Comissão Especial de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal, notadamente os setores contábil, jurídico e secretaria.

Parágrafo único. Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito poderão ser destinados recursos financeiros para cobertura de suas despesas.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro de Carvalho, aos 04 de junho de 2019.

ALEXANDRE AFONSO

PRESIDENTE

Registrado e Publicado no lugar de costume. Secretaria da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, aos 04 de junho de 2019.

GISELE NOBRE CAMPOS
DIRETORA GERAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Avenida Santa Cecilia, 09 - CEP 17410-000
Álvaro de Carvalho - SP
CNPJ: 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, Sr. ALEXANDRE AFONSO, convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para conhecimento, discussão e sugestões dos munícipes ao PROJETO DE LEI 11/2019 – que Estabelece as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Álvaro de Carvalho para o exercício de 2020 e dá outras providências, a realizar-se no dia 13 de junho de 2019 a partir das 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, na Avenida Santa Cecília, nº 09, centro. O Projeto continuará à disposição dos Munícipes até sua aprovação final.

Álvaro de Carvalho, 07 de junho de 2019.

ALEXANDRE AFONSO

PRESIDENTE